

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 021/2025

**SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Ponto Chique, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Ponto Chique para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.02.10.301.0010.2054 - Manutenção da Rede de Atenção Básica Municipal 33903000 - Material de Consumo	925	262100	4.141,15
05.01.02.10.301.0010.2054 - Manutenção da Rede de Atenção Básica Municipal 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	926	262100	1.822,00
05.01.04.10.305.0012.2112 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	927	262100	3.425,88
05.01.04.10.305.0012.2112 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica 33903000 - Material de Consumo	928	262100	2.590,91
05.01.02.10.301.0010.3043 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Unidades de Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	929	262100	218.189,09
03.01.03.06.181.0003.2029 - Manutenção Convênio Polícia Militar 33304100 - Contribuições	126	150000	20.000,00
04.03.01.13.695.0021.2050 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo 33901400 - Diárias Pessoa Civil	224	150000	240,00
05.01.01.10.122.0013.2051 - Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde 33903000 - Material de Consumo	235	150000	10.760,61
05.01.01.10.122.0013.2051 - Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	238	150000	10.000,00



05.01.05.10.303.0014.2061 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Municipal 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	393	16000	22.908,89
05.01.05.10.303.0014.2061 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Municipal 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	394	162100	15.905,66
06.01.01.12.122.0015.2064 - Manutenção Administração do Ensino Municipal 33901400 - Diárias Pessoa Cível	424	150000	315,00
09.01.01.08.122.0004.2089 - Man. das Atividades Adm. dos Serv. de Assistência Social 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	645	150000	250,00
09.01.01.08.122.0004.2113 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	659	150000	2.500,00
09.02.05.08.122.0009.2121 - Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGD 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	746	166000	2.125,20
09.03.01.08.243.0006.2099 - Subvenções a Entidades de Proteção a Infância 33504300 - Subvenções Sociais	779	150000	50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.18.122.0025.2105 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo	809	15000	15.023,36
11.03.01.26.782.0027.2044 - Manutenção das Atividades Serv. Estradas/ Transporte, Oficina e Garagem 33903000 - Material de Consumo	891	15000	6.055,24
11.03.01.26.782.0027.2044 - Manutenção das Atividades Serv. Estradas/ Transporte, Oficina e Garagem 33903000 - Material de Consumo	891	15000	40.000,00
11.03.01.26.782.0027.2044 - Manutenção das Atividades Serv. Estradas/ Transporte, Oficina e Garagem 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	900	15000	40.000,00
05.01.04.10.304.0012.2060 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	921	162100	14.000,00
05.01.04.10.305.0012.2112 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	922	160400	43.000,00
05.01.04.10.304.0012.2060 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde Municipal 31901300 - Obrigações Patronais	924	162100	365,70
Total:			523.618,69

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 293.449,66(duzentos e noventa e tres mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos):

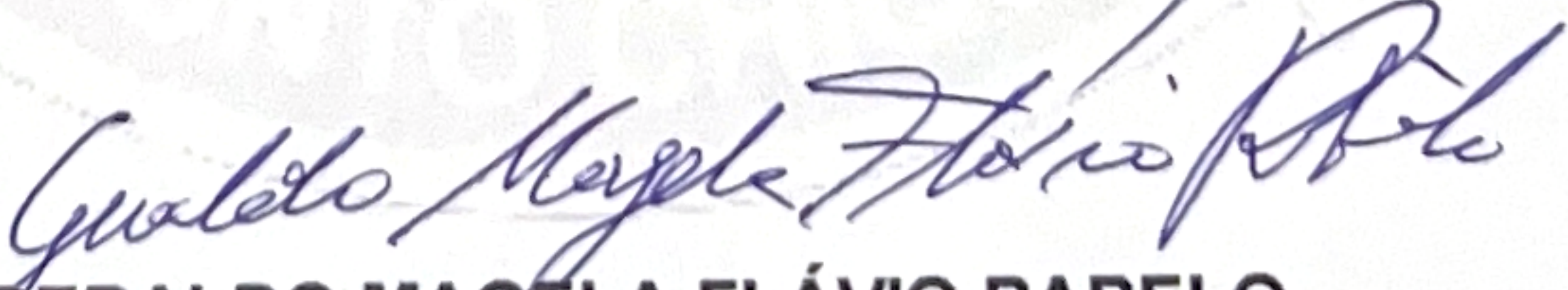
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2011 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	38	150000	240,00
02.01.01.04.122.0002.2011 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	38	150000	250,00
06.01.01.12.122.0015.2064 - Manutenção Administração do Ensino Municipal 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	421	150000	315,00
05.01.02.10.301.0010.3044 - Ampliação/ Construção de Unidades Médicas e Postos de Saúde 44905100 - Obras e Instalações	305	162100	365,70
09.02.02.08.245.0005.2118 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	707	166000	2.125,20
03.01.03.28.272.0002.2033 - Manutenção Obrig. Previdenciárias, Tributárias e Sociais RGPS 31901300 - Obrigações Patronais	143	15000	2.500,00
03.01.01.04.122.0002.2017 - Manutenção das Ativ. Sec. Admin., Faz. e Planejamento 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	82	150000	6.055,24
05.01.02.10.301.0010.2054 - Manutenção da Rede de Atenção Básica Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	258	150000	10.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054 - Manutenção da Rede de Atenção Básica Municipal 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	254	150000	10.760,61
05.01.02.10.301.0010.2054 - Manutenção da Rede de Atenção Básica Municipal 31901300 - Obrigações Patronais	266	162100	14.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
03.01.01.04.122.0002.2017 - Manutenção das Ativ. Sec. Admin., Faz. e Planejamento 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	74	150000	15.023,36
05.01.02.10.301.0010.3044 - Ampliação/ Construção de Unidades Médicas e Postos de Saúde 44905100 - Obras e Instalações	305	162100	15.905,66
03.01.01.04.122.0002.2017 - Manutenção das Ativ. Sec. Admin., Faz. e Planejamento 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	74	150000	20.000,00
05.01.05.10.303.0014.2061 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Municipal 33903000 - Material de Consumo	389	16000	22.908,89
03.01.01.04.122.0002.2017 - Manutenção das Ativ. Sec. Admin., Faz. e Planejamento 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	74	150000	40.000,00
03.01.01.04.122.0002.2017 - Manutenção das Ativ. Sec. Admin., Faz. e Planejamento 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	74	150000	40.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054 - Manutenção da Rede de Atenção Básica Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	260	160400	43.000,00
11.02.01.15.452.0022.2040 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	864	150000	50.000,00
Total:			293.449,66

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 230.169,03(duzentos e trinta mil e cento e sessenta e nove reais e três centavos).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ponto Chique, 06 de Março de 2025


GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
 Prefeito Municipal de Ponto Chique